



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROTOCOLO GERAL Nº 242/2023

17/05/2023 - Horário: 16:38



Ofício nº 0498/2023 -GP

Ofício nº. 408/2023- GP

Assunto: Encaminhamento de substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº. 24/2023

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº. 24/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) autoriza o Poder Executivo, e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na forma em que especifica.

Conforme alertado pela Procuradoria desta Casa, o referido Projeto de Lei 024/2023 pretende, se aprovado, abrir crédito para celebração de convênio com a CELEPAR. Caso mantida a redação atual do art. 3º do PLO, haveria a necessidade de novo enquadramento do convênio às regras de Lei de Diretrizes Orçamentárias ainda não votada por esta Casa (PLO 018/2023), ou seja, somente no ano que vem, poderia o Município celebrar tal convênio.

Sendo assim, na busca de efetivar tal contratação ainda no presente ano, considerando a disponibilidade orçamentária que se criará, se aprovado o referido PL, pedimos gentilmente seja feita a substituição do referido PL pelo que ora se apresenta, o qual já consta as respectivas alterações necessárias para atendimento da demanda e compreensão do corpo de técnicos desta Casa.

Esperançosa com a tão aguardada aprovação, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274382
906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v0, OU=29284231000156, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.17 16:04:06-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI nº. _____/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Autoriza o Poder Executivo, e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentaria: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Funcional Programática: 09.003.0026.0782.0601.2079	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informac;ao e comunicac;ao - pessoa juridica	00509 - Outras Areas - Gerenciamento do Transite	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) credito(s) indicado(s) no artigo anterior sera(ao) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 1416/2022 de , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0601 - SEGURANÇA PÚBLICA

No	Ac;ao	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
----	-------	---------	----------------	------	-------	---------



207 9	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Servidores Atendidos Veículos Aquisição de EPI'S	Pessoas Unidade Outras Unidades e Medidas	31	R\$ 366.650,00	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito
----------	---	---	--	----	-------------------	---

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Programa:	0601 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Indicadores :	Serviços e Tecnologia	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	10,0000		
Meta:	10,0000		
Ação:	2079- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
Produto:	Servidores Atendidos Veículos Aquisição de EPI'S	Unidade de Medida:	Pessoas Unidade Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	31	100.000,00
2023	31	366.650,00
2024	31	183.315,00
2025	31	201.646,50
Valor Total do Programa	124	851.611,50

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 09.003.0026.0782.0601.2079	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Elemento de Despesa	Fonte da Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 85.000,00		

Art. 6º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade Orçamentária: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 09.003.0026.0782.0601.2079	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

Unidade Orçamentária: 09.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 09.003.0026.0782.0601.2079	Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$85.000,00		

Art. 7º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência té 31 de Dezembro de 2023.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 17 de maio de 2023.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo: CN=25284231003156, OU=Presencial, CN=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.05.17 16:03:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Ínclitos Vereadores,

É com grande satisfação que remeto à apreciação desta Honrosa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Autoriza o Poder Executivo, e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Tal medida, como poderão Vossas Excelências analisarem, são decorrentes do Protocolo nº. 20.279.134-4 aberto pela CELEPAR (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná), a qual mediante proposta de convênio, propõe ao Município de Carambeí/PR, serviços de gestão local de trânsito.

Basicamente a proposta decorre da transferência dos serviços, antes prestados pelo Detran/PR de maneira inteiramente gratuita, e que hoje passam a integrar as prestações realizadas pela referida Empresa Pública com ordenamento de despesas.

Com a aprovação das referidas cifras, poderá o Município mediante Termo de Convênio, firmar contrato com a CELEPAR à contratação de serviços de tecnologia da informações e comunicação, como meio de solução de gestão de infrações de trânsito (GIT SaaS)

Compreenderão os serviços a Gestão de Infração de Trânsito – GIT; a Gestão de Processos de Trânsito – GPROC; e, a Gestão de Talonário Eletrônico – DIT Mobi.

Destaca-se que a Lei Municipal nº. 732/2009, dispõe sobre a criação do Departamento de Trânsito, Segurança Pública Institucional e Defesa Civil e da junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI).

Noutras palavras, compete a esse departamento, o cumprimento da legislação e demais normas de trânsito no âmbito de suas atribuições.

Como dito, o Estado do Paraná, por meio da empresa pública CELEPAR, presta serviços de tecnologia e soluções de trânsito e, uma vez que precisa o Município de Carambeí/PR dar continuidade a estes serviços, precisa conectar-se à tais novas necessidades no âmbito de sua circunscrição e exigências.

Com isso, necessária será essa nova adequação aos projetos desenvolvidos pelo Poder Executivo Estadual.

Em sendo assim, acreditando na mais ampla ajuda conferida por esta Câmara Municipal, é que venho respeitosamente à Vossas presenças apresentar a referida proposta, a qual esperamos aprovação.

Sem mais, despeço-me com os votos de estilo.

Carambeí/PR, 17 de maio de 2023

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438290
6

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:0327438290
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=29264231000156, OU=PI
Eletrônica, CN=Certificado PF A3, DN:
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:0327438290
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.17 16:03:35-0300
Faxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL